

sabáticas no ano escolar de 2006-2007, com início em 1 de Outubro de 2006.

15 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 8647/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Doutor José Manuel Aroso Linhares, professor auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Direito desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos retroactivos a 3 de Março de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 8648/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2006 do reitor da Universidade de Coimbra:

João Maria Montezuma de Carvalho Sá Marta, especialista de informática do grau 3, Mário António Moura Neves Ribeiro de Azevedo, especialista de informática do grau 2, Carlos Manuel Mendes Serra Pratas, especialista de informática do grau 2, e António Azevedo Mendonça, técnico de informática do grau 1, do quadro da estrutura central desta Universidade — designados coordenadores técnicos do quadro da estrutura central, das áreas de sistemas de informação, sistemas de suporte, segurança e infra-estruturas tecnológicas, respectivamente, com efeitos a partir da data do despacho e pelo período de dois anos.

24 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 8649/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre Nuno Manuel Castelo Branco Bastos, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com início em 15 de Junho de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 8650/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Prof. Doutor Vasco Gil da Cruz Soares Mantas, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedidas férias sabáticas no 2.º semestre do ano escolar de 2005-2006 e no 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, com início em 1 de Março de 2006, considerando-se anulado o despacho n.º 11 097/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2005, a p. 7656.

27 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 8651/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Maria Filomena Andrade Saraiva Carvalho Pereira de Brito, técnica superior principal (área de apoio à investigação e ao ensino) do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — promovida a assessora (área de apoio à investigação e ao ensino) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação.

27 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 8652/2006 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, o curso de pós-graduação em História Moderna, criado pelo despacho n.º 8068/2003, Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 28 de Abril de 2003, sofre uma alteração no sentido de, no anexo 1, o nome do seminário «Poder Simbólico: Religião, Ideologia e Ritos Sociais» passar para «Cultura e Opinião Pública no Século XVIII».

22 de Março de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 8653/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 12/2006, de 4 de Janeiro, aprovado o seguinte curso de pós-graduação em Geografia, área de especialização em Ordenamento do Território:

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, confere o diploma de pós-graduação em Geografia.

2 — A área científica do curso é a de Geografia.

3 — A área de especialização do curso é a de Ordenamento do Território.

4 — O diploma será conferido após aprovação nos seminários curriculares.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o *european credit transfer system* (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração máxima de dois semestres, compreendendo a frequência dos seminários previstos no anexo I.

2 — A classificação nos seminários será quantitativa, exprimindo-se numa escala de 0 a 20 valores.

3 — A obtenção num seminário de uma classificação inferior a 10 valores será considerada reprovação.

4 — A aprovação com a classificação de 14 ou mais valores em todos os seminários curriculares permite, mediante requerimento do interessado, a obtenção de equivalência à parte curricular do curso de mestrado em Geografia Humana, área de especialização de Ordenamento do Território, e a possibilidade de obtenção do grau de mestre através da redacção e defesa de uma dissertação nos termos previstos no Regulamento Geral dos Mestrados da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Artigo 4.º

Equivalências

Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser concedidas equivalências aos seminários curriculares.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Ciências Geográficas e em Geografia.

2 — Poderão apresentar-se a concurso licenciados noutras áreas, desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional adequado.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

O número máximo de candidatos a admitir será fixado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Artigo 7.º

Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura;
- b) Currículo académico, científico e profissional;